



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 06/2025

PROCESSO: SETUR 87/2025

01 – OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio para a 11ª Vindima de Altitude de Santa Catarina, a ser realizada no Pavilhão da Maçã e do Vinho em São Joaquim, na Serra Catarinense, nos dias 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de março de 2025.

02 – UNIDADE INTERESSADA: Diretoria de Inovação, Marketing e Promoção.

03 – PATROCINADO: VINHO DE ALTITUDE PRODUTORES E ASSOCIADOS, CNPJ:22.899.674/0001-02.

04 – VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

05 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º, II da Lei Nº 18.296, de 20 de dezembro de 2021, e Art. 74, I, da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

06 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 32001

Subação:15629

Fonte do Recurso: 1.500.100.000

Elemento Despesa: 33.90.39.23

07 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO: As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas;

09 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme INFORMAÇÃO N. 06/2025/SETUR/GECAR (pgs.164-172).

10 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme PARECER N.º 05/2025– PGE/NUAJ/SETUR, acostado aos autos, pgs.194-216.

11 – FISCAL: Titular: Diego Cordeiro, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula 0721392-1-1; Suplente: Fábio Luis Farber, ocupante do cargo de Gerente de Promoção Turística, matrícula 0950433-8-01.

12 – DA PUBLICAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será publicada por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2025 e os documentos que o instruem, constantes do processo SETUR 87/2025.

Dirlei Barbieri Rofner

Gestor do Contrato

Mat.: 0970303-9-03

ASSINATURA DIGITAL

Catiane dos Santos Monteiro Seif

Secretária de Estado do Turismo de Santa Catarina

ASSINATURA DIGITAL